

DECRETO Nº 2.680 DE 29 DE MAIO DE 1986

CONCEDE PERMISSÃO remunerada de uso, por DOIS ANOS, de área do MERCADO DO KM - 01;x;x: medindo 4,00 M2.

O Exmo. Sr. Dr. TOMÁS GUILHERME CORREIA, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1981

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do(a) Banca nº 29 do MERCADO DO KM-01;x;x;x:x: pelo prazo de DOIS ANOS a:xx;x;x;x;x;x;x:MARIA PEREIRA;x;x;x;x;x;x:

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de OITENTA POR CENTO;x;x;x;x;x: ( 80% ) paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implica na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio;x;x:Frutas e Verduras;x;x:bem como depositar no interior da área materiais ou produtos inflamáveis e explosivos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N° 2.680 DE 29 DE MAIO DE 1986

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
- Prefeito Municipal -

  
- Secretário Municipal de Serviços Públicos -

  
- Procurador Geral -

---

Concessão de uso remunerada de área do Mercado do Km 01  
da banca/Box (29), pertencente ao Sr(a). MARIA PEREIRA